

Prefeitura Municipal
Sonora
Trabalho com Justiça Social

GESTÃO 2005/2008

LEI Nº. 415/05

De 25 de Julho de 2005.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XIII, do art. 15, da Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio como Instituto Euvaldo Lodi, para a execução do Programa de Estágio Curricular obrigatório ou não.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas estão consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI

Prefeito Municipal

Av. Marcelo Miranda Soares, 750 - Centro - CEP 79415-000

Fones: (67) 254-1127 / 254-1138 / 254-1522

Fax: 254-3116

nmssonora@uol.com.br - Sonora / MS